



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 020/2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária”.

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**,
Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado
de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no
orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 43.000,00**
(**QUARENTA E TRÊS MIL REAIS**), com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 07 – DIRETORIA MUN DE ESPOTES E LAZER
Unidade Executora: 02 07 00 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
Código Func. Programática: 27.812.0045.2021.0000 - Manut. das Ativ.
Esportivas e Recr.
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Fonte 02 Transf. Conv. Estadual Vinc.
Valor R\$ 43.000,00

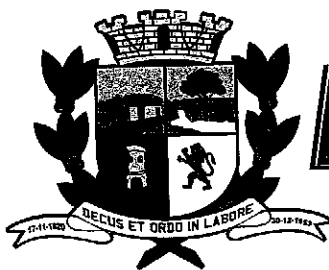
Art. 2º – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com
recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se pelo recebimento dos
recursos do Governo Estadual.

Art. 3º – A Lei n.º 2.493 de 09 de dezembro de 2021 (PPA) e a
Lei n.º 2.473 de 09 de setembro de 2021 (LDO) e seus respectivos anexos,
passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Gerales”, 23
de fevereiro de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 020/2022

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para Implantação de Academia ao Ar Livre, através de Convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de Esportes - Processo SESP-PRC-2021-00218.

***Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento
Geraldês", 23 de fevereiro de 2022.***

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal